

**PROTOCOLO DE MANUTENÇÃO DE DATA-BASE
E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 89.138.168/0001-71, neste ato representado por seu Presidente FLÁVIO RIBEIRO JÚNIOR.

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 01.076.321/0001-32, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO BRANCO LEMOS.

Considerando que as entidades estão envolvidas em procedimento negocial com vistas a renovação da CCT com vigência estabelecida até o dia 28 de fevereiro de 2023, estabelecem que:

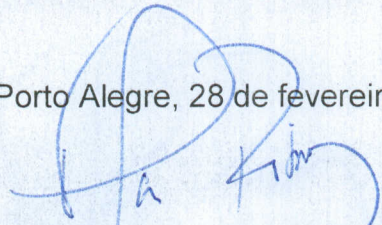
CLÁUSULA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DA DATA-BASE

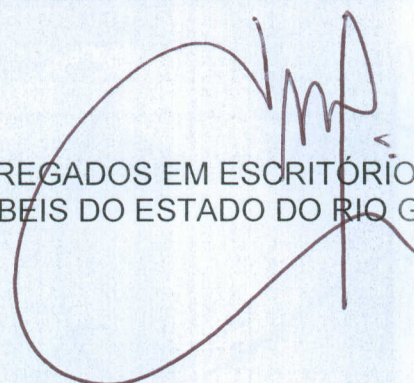
Fica mantida a data-base da categoria profissional em 1º de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT

As partes ajustam a prorrogação da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência originalmente até 28 de fevereiro de 2023 por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 31 de maio de 2023, garantida a boa-fé negocial das partes envolvidas.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.


**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**


**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**